MANUAL DE PATROCÍNIO **2026**

Diretoria Adjunta de Comunicação e Marketing
DACMK



SANEPAR

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3

2. ALINHAMENTO 4

2.1 Quem pode solicitar o patrocínio 4

2.2 Critérios para elegibilidade 5

2.3 Pontes de conexão com a Sanepar 7

2.4 Categorias de patrocínio 9

2.5 Impedimentos 11

3. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS 12

3.1 Formatos de submissão de propostas: 12

3.2 Solicitação de patrocínio para o Banco Permanente de Patrocínio: 12

3.3 Formulário de inscrição 13

3.4 Documentação obrigatória 14

3.5 Contrapartidas 15

4. CICLO DO PATROCÍNIO 16

4.1 Trâmites de análise 16

4.2 Regras obrigatórias de execução 18

4.3 Repasse do patrocínio 18

4.4 Relatórios de prestação de contas 19

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS 19

1. APRESENTAÇÃO

O patrocínio é uma ferramenta institucional e estratégica de fortalecimento da marca da Sanepar, assim como de valorização de iniciativas de responsabilidade social e ambiental que colaboram para a missão da companhia junto às comunidades atendidas.

Apresentamos aqui os caminhos de interesse, buscando sinergia com os valores e pilares de atuação da Sanepar, visando transparência e otimização do processo de seleção. A ideia é garantir que os esforços e o tempo dedicados ao processo sejam direcionados a propostas que tenham altas chances de se transformarem em grandes parcerias.

Seguindo as orientações deste manual, os interessados poderão avaliar a conexão de suas ideias com a Companhia, garantindo alinhamento às diretrizes antes de submeter suas propostas.

Este Manual de Patrocínio vai abordar as seguintes etapas:

- **Alinhamento:** Entenda as diretrizes estratégicas, a missão e os valores que a Sanepar busca em um projeto parceiro, para garantir que sua proposta esteja em total sinergia.
- **Submissão de propostas:** Confira o passo a passo para submeter o seu projeto para avaliação, com orientações sobre as informações e documentos exigidos para a participação.
- **O ciclo do patrocínio:** Conheça as etapas de triagem e avaliação, bem como os prazos envolvidos na seleção das propostas.
- **Prestação de contas:** Saiba como comprovar a execução das contrapartidas de forma transparente e correta após a conclusão do seu projeto aprovado.

2. ALINHAMENTO

2.1 Quem pode solicitar o patrocínio

O patrocínio pode ser solicitado por pessoas jurídicas que tenham a titularidade ou os direitos necessários para realizar o projeto. Essa instituição que realiza a submissão de uma proposta de patrocínio é chamada de proponente do projeto.

Para se candidatar, é fundamental que o proponente atenda aos requisitos estabelecidos na legislação vigente e na Política de Patrocínio da Sanepar, além de apresentar toda a documentação exigida dentro dos prazos.

> **Nota**
>
> Consulte a Política de Patrocínio da Sanepar vigente aqui:
>
> **https://www.sanepar.com.br/incentivo-cultural-social-e-esportivo-patrocinio**

Importante reforçar que, mesmo que o projeto esteja em conformidade com a Política de Patrocínio, a seleção da proposta para apoio é prerrogativa exclusiva da Sanepar, condicionada à relevância da proposta e à disponibilidade orçamentária.

2.2 Critérios para elegibilidade

Antes de qualquer análise, os projetos passam por uma triagem, com base em requisitos iniciais de entrada. A Sanepar apoia projetos que compartilham dos Princípios e Valores que norteiam a Missão, Visão e Propósito da Sanepar: iniciativas focadas em responsabilidade social, preservação ambiental (especialmente da água) e no bem-estar das comunidades atendidas pela empresa, sempre em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Nosso objetivo é transformar a sociedade com ética, inovação e sustentabilidade.

Na primeira etapa de avaliação da elegibilidade de propostas, a Sanepar leva em consideração os seguintes critérios:

- Relevância para o fomento e a valorização da marca Sanepar.
- Aderência ao Propósito, Missão, Visão, Valores e aos demais instrumentos de integridade da Sanepar.
- Abrangência geográfica do projeto em relação à área de atuação da Companhia.
- Relevância ambiental, cultural, social e econômica da iniciativa para a localidade em que está inserida.
- Segmento de atuação, com prioridade para saneamento e preservação do meio ambiente, em especial dos recursos hídricos.

> **Nota**
>
> Consulte os municípios atendidos pela Sanepar aqui:
>
> **https://www.sanepar.com.br/pontos-de-atendimento**

Não apoiamos projetos que:

- Sejam realizados fora do Paraná ou em cidades não atendidas pela empresa — exceção apenas para casos de interesse estratégico para o negócio da Sanepar.
- Apresentem natureza político-partidária ou religiosa.
- Promovam, de forma direta ou indireta, agentes públicos ou autoridades governamentais, em desacordo com o Art. 37, §1º da Constituição Federal.

- Estimulem qualquer forma de violência, o consumo de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas, jogos de azar ou atividades de caráter especulativo.
- Sejam de natureza discriminatória e sectária.
- Gerem ou possam vir a gerar impactos socioambientais negativos ou envolvam maus-tratos ou violência contra os animais.
- Voltados para aquisição de bens materiais permanentes.

2.3 Pontes de conexão com a Sanepar

Além dos critérios iniciais de elegibilidade, para que a proposta avance na avaliação, é essencial que o projeto apresente pontos de conexão com as áreas de interesse da Sanepar. Esses pontos de afinidade são fundamentais na avaliação:

i. Social – Responsabilidade e Transformação Social

Projetos e iniciativas focados no desenvolvimento humano, na redução de vulnerabilidades e na promoção da cidadania. O objetivo é apoiar ações que gerem impacto social positivo e a melhoria da qualidade de vida, do bem-estar e da saúde das comunidades atendidas pela Companhia.

ii. Ambiental – Natureza e Sustentabilidade

Projetos e iniciativas que promovem a preservação da natureza, da biodiversidade e da água, com foco especial na proteção de rios, bacias hidrográficas e nascentes. O objetivo é apoiar ações que integrem a conservação dos ecossistemas à educação

ambiental, estimulando a conscientização ecológica, o uso racional da água e práticas sustentáveis nas comunidades atendidas pela Companhia.

iii. Educacional – Cidadania e Conhecimento

Projetos de caráter socioeducativo que estimulem o protagonismo comunitário, a educação ambiental e o desenvolvimento humano. O objetivo é fortalecer os vínculos sociais, capacitar lideranças locais e contribuir diretamente para o exercício pleno da cidadania.

iv. Técnico-Científico – Inovação e Saneamento

Eventos, congressos e iniciativas que fomentem a pesquisa acadêmica, a inovação tecnológica e a troca de conhecimento especializado, com ênfase nas áreas de saneamento básico, recursos hídricos, sustentabilidade e engenharia ambiental.

v. Cultural – Identidade, Arte e Democratização

Iniciativas que valorizam as manifestações artísticas e a identidade cultural do Paraná, promovendo o acesso democrático à experiência cultural, à arte, ao patrimônio histórico e à criatividade como ferramentas de inclusão social e bem-estar.

vi. Esportivo – Saúde, Lazer e Inclusão

Projetos que utilizam o esporte e a atividade física como instrumentos de promoção da saúde, integração comunitária e desenvolvimento de crianças e jovens, atuando como um motor de transformação e desenvolvimento social local.

vii. Desenvolvimento Regional – Economia Local, Tradição e Fortalecimento Comunitário

Eventos, festas municipais, feiras e celebrações regionais que impulsionam a economia local, valorizam as vocações produtivas e celebram a identidade e as tradições das cidades do Paraná. O foco é apoiar iniciativas que gerem fluxo turístico, estimulem o comércio local, promovam o agronegócio e a agricultura familiar, estimulem a convivência comunitária e fortaleçam a presença institucional da Sanepar como parceira do desenvolvimento socioeconômico dos municípios atendidos.

viii. Governança e Vetores Estratégicos – Alinhamento Institucional

Projetos, fóruns e iniciativas de alto impacto corporativo que dialogam diretamente com as macro-diretrizes institucionais, prioridades de gestão e o posicionamento estratégico global da Sanepar.

2.4 Categorias de patrocínio

i. Patrocínio Incentivado

Realizado a partir de renúncia fiscal oferecida pelas leis públicas de incentivo (de âmbito federal), esta modalidade permite o direcionamento de uma parcela do Imposto de Renda devido para projetos aprovados. A Sanepar patrocina projetos aprovados a partir das seguintes leis e programas:

- Lei Rouanet – Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313/91.
- LIE – Lei de Incentivo ao Esporte nº 11.438/06.

- Pronon – Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica.
- Pronas/PCD – Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência.
- Lei de Incentivo à Reciclagem (LIR).
- Fundo para a Infância e Adolescência - FIA/PR.*
- Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR.*

> **Nota**
>
> Os recursos destinados aos Fundos para a Infância e Adolescência e dos Direitos da Pessoa Idosa são repassados diretamente às Secretarias responsáveis pela administração dos mesmos no Paraná. **Nesses casos, não há abertura para inscrição de projetos.**

ii. Patrocínio Direto

O patrocínio direto é uma modalidade de investimento reservada para iniciativas de grande relevância institucional e alto valor estratégico para a Sanepar. Por meio dela, a Companhia destina recursos de seu orçamento de marketing para projetos que gerem forte posicionamento de marca, retorno estratégico para o negócio da empresa e ações de relacionamento com a comunidade atendida. Nessa categoria, o repasse do valor do patrocínio é feito após a realização do projeto, a partir do envio da prestação de contas financeira e da comprovação do cumprimento das contrapartidas acordadas.

2.5 Impedimentos

Além das restrições já descritas anteriormente, a Política de Patrocínio determina que não podem solicitar patrocínio à Sanepar:

a. Organizadores ou proponentes que não comprovem idoneidade fiscal e previdenciária.

b. Organizadores ou proponentes que estejam inadimplentes junto à SANEPAR ou à Administração Pública.

c. Organizadores ou proponentes que, tendo recebido patrocínio anteriormente, não tenham cumprido integralmente as metas estabelecidas, as contrapartidas assumidas, ou não tenham apresentado a prestação de contas de forma adequada, concluída e aprovada.

d. Projetos propostos ou organizados por agentes de governança, empregados efetivos, contratados e/ou terceirizados da Sanepar, enquanto estiverem prestando serviços nessas empresas, durante a vigência de seu contrato, além de seus familiares com grau de parentesco até o terceiro grau, exceto nos casos já citados nas Diretrizes e Critérios desta Política.

e. Projetos propostos ou organizados por associações de empregados ativos ou inativos da empresa.

f. Projetos propostos ou organizados por pessoas jurídicas em que agentes de governança e empregados efetivos, contratados e/ou terceirizados da

Sanepar, sejam proprietários, sócios ou que exerçam função de direção, exceto entidades sem fins lucrativos.

g. Projetos propostos ou organizados por pessoas jurídicas com relação contratual com a Sanepar, de prestação de serviços ou fornecimento de bens, seja por meio de processo licitatório ou de aquisição direta.

h. Projetos propostos ou organizados por entidades que possuam empregados em regime de escravidão; que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno e insalubre; ou que empreguem menores de 16 anos, ressalvados os casos de adolescentes entre 14 e 16 anos na condição de aprendiz.

3. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1 Formatos de submissão de propostas:

3.1.1 Banco Permanente de Patrocínio.

3.1.2 Edital de Seleção Pública, quando houver.

3.2 Solicitação de patrocínio para o Banco Permanente de Patrocínio:

A solicitação de patrocínio para o Banco deve obedecer às seguintes instruções:

i. Prazo

A solicitação de patrocínio para o Banco Permanente de Patrocínio deve ser feita com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias à data de início da ação.

ii. Formato de envio

Todas as inscrições de propostas precisam ser feitas por meio do formulário digital presente no site da Sanepar.

> **Nota**
>
> O formulário está disponível no endereço: **https://www.sanepar.com.br/incentivo-cultural-social-e-esportivo-patrocinio**

Não serão aceitos envios de propostas por nenhum outro meio de comunicação, como e-mail, mensagens, protocolo digital ou físico. As solicitações recebidas fora do formulário, serão desconsideradas.

3.3 Formulário de inscrição

Este formulário é a vitrine do seu projeto, portanto, certifique-se de fornecer o máximo de informações e detalhes possíveis sobre a sua execução. Quanto mais completa, clara e fundamentada for a sua proposta, mais precisa será a nossa avaliação técnica para identificar a sinergia da sua iniciativa com o propósito da Sanepar.

A Sanepar analisa todas as propostas, mas – em razão do fluxo contínuo de solicitações – **limita-se a responder formalmente apenas àquelas que forem selecionadas** para avançar no processo.

3.4 Documentação obrigatória

A solicitação de patrocínio deverá ser composta pela seguinte documentação:

a. Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. Certidões de regularidade fiscal (Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos) das instâncias Federal, Estadual, Municipal, bem como Trabalhista e FGTS;

c. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social, Estatuto Social, Ata, Registro do Microempreendedor Individual – MEI ou equivalente), devidamente registrado e suas alterações;

d. Comprovação da representação legal do proponente, sendo exemplos: Ata da eleição da diretoria, Termo de Posse de cargo público, Alterações de Contrato Social, ou equivalentes;

e. Cópia do RG ou CPF do representante legal da instituição proponente;

f. Apresentação do projeto, com previsão de cotas/contrapartidas;

g. Projetos via leis de incentivo deverão também apresentar:

- Projeto completo aprovado junto ao Ministério competente;
- Cópia da página do Diário Oficial da União (DOU), constando a aprovação (e prorrogação de prazo de captação, se for o caso) do projeto junto ao Ministério competente, valor aprovado e prazo de captação dos recursos.

3.5 Contrapartidas

Para que possamos avaliar o potencial de retorno de marca da sua proposta, descreva as contrapartidas oferecidas pelo projeto. Liste as ações de comunicação, relacionamento e visibilidade institucional que a Sanepar terá direito, sendo o mais específico possível quanto ao formato e alcance dessas entregas.

São exemplos de contrapartidas:

a. Divulgação da marca da Sanepar em materiais gráficos e digitais, incluindo-se a concessão de direitos de nome de ações, espaços e iniciativas.

b. Permissão para atuação institucional do patrocinador junto ao público envolvido na ação patrocinada.

c. Cota de convites, ingressos, inscrições, credenciais e/ou liberação de acessos virtuais gratuitos destinados aos empregados ou ao público de interesse da Sanepar.

d. Cessão de espaço de relacionamento em evento, como estandes.

e. Participação de representante da Sanepar em painel, palestra ou participação técnica na programação.

f. Autorização para uso de imagens e vídeos da ação patrocinada pelo patrocinador.

g. Adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental.

h. Outras contrapartidas específicas negociadas em função da natureza do evento e interesse da Companhia.

> **Nota**
>
> A submissão da proposta para o Banco Permanente de Patrocínio não garante a aprovação do patrocínio. Em caso de não envio ou irregularidade de qualquer documento, o processo não passará pela primeira etapa de triagem e não será analisado. Se a situação de regularidade mudar durante o processo, ainda que o projeto seja aprovado na avaliação, o contrato não poderá ser firmado.

4. CICLO DO PATROCÍNIO

4.1 Trâmites de análise

Após o envio da solicitação de patrocínio, o processo seguirá os seguintes trâmites:

1. **Triagem inicial – Habilitação eliminatória**

Nessa etapa, a comissão avalia se a documentação enviada está completa e válida; e se o projeto atende às exigências da Política de Patrocínio. Em caso de não atendimento às exigências mínimas, a inscrição será rejeitada e não seguirá para a próxima etapa.

2. **Análise de aderência**

Em seguida, será avaliado se o projeto atende aos objetivos estratégicos da empresa, qual o grau de conexão com a marca e, se houver, qual a ponte de conexão com as áreas de interesse da Sanepar.

Se for identificada aderência, o projeto poderá ser enviado para o banco de projetos da Companhia (ficando disponível para alguma oportunidade) ou para a próxima etapa de análise.

3. Análise técnica e de mérito

O objetivo desta fase é analisar o mérito, a maturidade e a eficiência da proposta, assim como aferir sua consistência, a viabilidade qualitativa e a originalidade, garantindo que o investimento financeiro resulte em uma entrega de alto valor para a Companhia e para a sociedade paranaense.

4. Análise da diretoria

Na Sanepar, todo patrocínio deve ser avaliado em Reunião de Diretoria da Sanepar. Nessa etapa, será definida a aprovação (ou não) do projeto e a cota de participação, de acordo com os interesses e os limites orçamentários da Companhia.

5. Contratação

Após o resultado, a equipe de Patrocínio seguirá com a formalização e negociação das contrapartidas junto ao proponente. Nessa fase do processo, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa será novamente verificada. Se não houver objeções, será encaminhado contrato para assinatura das duas partes.

6. Gestão do patrocínio

Nessa etapa, será realizada a gestão do contrato e das contrapartidas acordadas. O proponente deverá reportar sobre o cronograma de desenvolvimento do projeto, bem

como aprovar previamente toda aplicação de marca e desenvolvimento das contrapartidas com a equipe de Patrocínio, seguindo a orientação da área.

4.2 Regras obrigatórias de execução

- **Aprovação Prévia de Peças:** Toda e qualquer peça de divulgação ou material impresso que contenha a marca da Sanepar deve ser enviado para aprovação prévia antes de ser publicado ou impresso.
- **Uso Correto do Manual de Marca:** A aplicação do logotipo da Sanepar deverá seguir rigorosamente o Manual de Marca da Companhia (proporções, cores e áreas de respiro). Em período eleitoral, o proponente deverá verificar e atender orientações extras do setor.

> **Nota**
>
> Confira aqui o Manual de Marca:
>
> **https://www.sanepar.com.br/incentivo-cultural-social-e-esportivo-patrocinio**

4.3 Repasse do patrocínio

Cada categoria de patrocínio seguirá um processo específico:

i. Incentivado

A primeira parcela do patrocínio será repassada após a assinatura do contrato. O proponente, após a conclusão das assinaturas pelas duas partes, receberá os dados

para preenchimento do Recibo de Mecenato. Condicionado ao envio do Recibo, o proponente receberá o repasse na data informada pela área.

Projetos de grande porte poderão receber o patrocínio em duas ou mais parcelas, de acordo com avaliação da Sanepar. As mesmas poderão ser condicionadas a entrega de contrapartidas e/ou relatórios de prestação de contas.

ii. Direto

O patrocínio será repassado após a realização do evento e envio dos relatórios de prestação de contas. A critério da Sanepar, o repasse poderá ser feito de forma excepcional em duas parcelas, a partir de relatórios parciais de prestação de contas.

4.4 Relatórios de prestação de contas

O proponente deverá encaminhar relatórios de Prestação de Contas em até 30 dias após o encerramento do projeto. Quando o patrocínio for dividido em duas ou mais parcelas, o proponente será orientado a enviar relatórios parciais. Na hipótese da não apresentação da Prestação de Contas dentro do prazo, o contrato de patrocínio poderá ser rescindido e nenhum recurso pendente será repassado.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mais do que uma formalidade administrativa, os relatórios de execução são ferramentas que consolidam a parceria entre a Sanepar e o projeto patrocinado. Para

a empresa, que tem como pilares a transparência e o comprometimento com o desenvolvimento social, ambiental e cultural do Paraná, é essencial mensurar o impacto dos investimentos realizados.

Estes relatórios são ferramentas que nos permitem:

- Comprovar a transparência: demonstrar o uso correto e eficiente dos recursos em conformidade com as leis e regulamentos.
- Mensurar o impacto real: entender o alcance social do projeto e os benefícios gerados para os paranaenses.
- Valorizar a marca: validar como a imagem da Sanepar foi associada às entregas do projeto, garantindo o retorno institucional planejado.

A entrega do relatório conclui com sucesso o ciclo do patrocínio e qualifica o proponente para futuras parcerias com a Companhia.

> **Nota**
>
> Consulte o Manual de Prestação de Contas do Patrocínio da Sanepar aqui:
>
> **https://www.sanepar.com.br/incentivo-cultural-social-e-esportivo-patrocinio**
>
> **Dúvidas?** Pelo e-mail patrocinio@sanepar.com.br.

SANEPAR